


Diário Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2017 Lucena 18 de setembro de 2017 nº 3763

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei PL. Nº. 871/17

Revogação da Lei nº 742/2012 referente a
doação de imóvel à Empresa Fácil –
Fabrica de Artefatos de Cimentos Ltda e
dá outras providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lucena aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Lucena, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 745 de 19 dezembro de 2012 que dou à empresa Fácil – Fábrica de Artefatos de Cimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.660.203/0001-00, com sede na BR 230, KM 158,20, Ent. Bairro Cidades, s/n, Alça Sudoeste, Zona rural, Campina Grande-PB, CEP: 58.102-279,, uma área de terreno público medido 60,00m x 100,00, totalizando 6.000,00 m² (seis mil metros quadrado) na Rua: Projetada, S/n, Parque das Águas Jardim, Lucena-PB, por não ter cumpridas as obrigações impostas em Lei, ficando revertido o referido imóvel ao patrimônio público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena 18 de setembro de 2017.


MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito